



REGULAMENTO DE CHAMAMENTO INTERNO SEINSF-RJ Nº1

A Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa do Estado do Rio de Janeiro (SEINSF/SEMS-RJ) abre chamamento interno para servidores de **nível médio e superior**, efetivos, com carga horária de oito horas diárias e quarenta semanais, salvo em casos em que já tenha reduzido a carga horária dentro dos trâmites legais, lotados em qualquer unidade do Ministério da Saúde, independente do estado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa (SEINSF-RJ) executará este Chamamento Interno conforme as datas presentes no Anexo I deste edital;
- 1.2. O Chamamento Interno será realizado em 3 (três) etapas: (i) Inscrição, (ii) Análise dos currículos e (iii) Entrevista individual com os candidatos selecionados na etapa anterior;
- 1.3. A carga horária exigida corresponderá a 40 horas semanais, salvo casos em que o servidor tenha reduzido sua carga horária anteriormente ao chamamento e de forma oficial;
- 1.4. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo decorrentes da mudança de domicílio, ocorridos em virtude da participação no presente chamamento;
- 1.5. O servidor selecionado será lotado na Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa (SEINSF), da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro/RJ.
- 1.6. Podem inscrever-se para esse chamamento servidores de carreira efetivos de nível médio e superior, com lotação atual em qualquer unidade do Ministério da Saúde e em qualquer unidade federativa do Brasil, desde que se responsabilizem pela sua liberação e relotação na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, situada no Rio de Janeiro – RJ.

2. VAGAS

UNIDADE	Nº VAGAS
SEINSF/SEMS/RJ	03

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 3.1 Participar da realização das atribuições relacionadas às competências da SEINSF, conforme Art. 179 da Portaria GM/MS nº 1.419, de 8 de junho de 2017, incluindo:

3.1.1. Atividades correlatas ao DigiSUS Gestor Módulo Planejamento (DGMP): monitoramento dos instrumentos de planejamento no sistema; monitoramento dos perfis de acesso ao DGMP no SCPA (Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso); elaboração de boletins técnicos com a análise da situação apresentada durante o monitoramento dos sistemas DGMP e SSCP; elaboração e encaminhamento de orientações e informações relativas ao sistema DGMP aos atores locais no território; solução em primeiro nível das dúvidas relacionadas ao sistema DGMP e às normativas de planejamento do SUS no Estado; autorização do acesso ao sistema DGMP nos perfis técnico, analista e gestor estadual; realização de reuniões para solucionar dúvidas sobre a utilização do sistema DGMP e alinhamento das normativas de planejamento do SUS; demais atividades relacionadas ao sistema que vierem a surgir;

3.1.2. Acompanhamento das instâncias colegiadas de gestão do SUS (Comissão Intergestores Tripartite e Comissão Intergestores Bipartite), bem como das instâncias de gestão participativa do SUS (Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde) de forma a subsidiar as atividades de apoio institucional necessárias à implementação de ações do SUS;

3.1.3. Apoio ao processo do Planejamento Regional Integrado no Estado do Rio de Janeiro, com ênfase no fortalecimento do planejamento ascendente e da gestão compartilhada, incluindo o monitoramento do projeto de incentivo financeiro de custeio, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (Portaria 1.812/2020);

3.1.4. Identificação das necessidades e apoio à implementação de ações para a educação permanente em saúde no território do estado;

3.1.5. Acolhimento das demandas provenientes do território referentes ao acompanhamento, desenvolvimento e implementação de políticas de saúde, desenvolvendo ações em articulação com as respectivas áreas técnicas do Ministério da Saúde.

4. CONHECIMENTOS DESEJADOS

- 4.1. Conhecimentos sobre políticas públicas de saúde; Conhecimento sobre planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre o processo de regionalização e organização das redes de atenção à saúde (RAS);
- 4.2. Pacote Office;
- 4.3. Redação oficial;
- 4.4. Utilização do SEI;
- 4.5. Facilitação de Reuniões e Oficinas.

5. PERFIL DESEJADO

- 5.1. Habilidade para trabalhar em equipe;
- 5.2. Proatividade;
- 5.3. Agilidade;
- 5.4. Organização;
- 5.5. Capacidade analítica e estratégica;
- 5.6. Comprometimento com o trabalho;

- 5.7. Capacidade de comunicação (oral e escrita) com clareza e objetividade;
- 5.8. Bom relacionamento interpessoal.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. Para efetivar a inscrição, os candidatos devem enviar currículo, preferencialmente aqueles cadastrados no Banco de Talentos (SouGov.br).
- 6.2. O recebimento dos currículos será exclusivamente pelo e-mail: apoiosemsrj@saude.gov.br a partir de 08/11/2021 até 15/01/2022, com o assunto **CHAMAMENTO INTERNO SEINSF-RJ/SEMS**. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

7. CRITÉRIOS SELETIVOS

- 7.1. Os candidatos selecionados para a entrevista individual devem enviar a **Declaração de Ciência e Liberação** (Anexo II) assinada pela chefia imediata para o e-mail: apoiosemsrj@saude.gov.br até a data agendada para a entrevista.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os candidatos participantes do chamamento interno que forem selecionados para a etapa seguinte serão informados através de e-mails individuais.
- 8.2. Após o cumprimento das etapas previstas neste edital, a SEINSF-RJ/SEMS irá aprovar e classificar os candidatos com perfil adequado ao preenchimento das vagas. Aqueles que não atenderem os requisitos do edital serão desclassificados.
- 8.3. O candidato que apresentar maior aproximação do perfil profissional estabelecido nos itens 4 e 5 deste edital será selecionado.
- 8.4. A liberação do servidor selecionado está condicionada ao preenchimento da vaga da área da qual o servidor deseja sair, salvo se a chefia imediata do selecionado não impuser objeção a sua liberação sem permuta.
- 8.5. Se sua liberação for condicionada à permuta, a área demandante deve informar quanto tempo pode esperar para que seja encontrado um substituto. Se nesse prazo não acontecer a permuta, é chamado o segundo colocado. A área demandante também pode definir não aguardar por permuta.

8.6. Caso o servidor selecionado não consiga a liberação de sua chefia imediata, este será desclassificado e o segundo colocado será convocado.

8.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela SEINSF-RJ/SEMS.

ANEXO I

Etapas	Datas
(i) Inscrição	08/11/2021 a 15/01/2022
(ii) Análise dos currículos	16/01 e 17/01
(iii) Entrevistas individuais com candidatos selecionados na etapa anterior	24/01 a 26/01
Resultado Final	28/01

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E LIBERAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que o (a) (Nome da Coordenação atual do Servidor) tem ciência da participação do (a) servidor (a) (Nome completo do Servidor), ocupante do cargo (cargo do Servidor), no chamamento interno regido pelo **Regulamento de Chamamento Interno SEINSF-RJ nº 1/2021**.

Por meio desta, previamente autorizo a liberação do (a) Servidor (a) caso seja selecionado (a).

Carimbo e Assinatura da Chefia